PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
e-mail-prefeitura@arinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/ 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Obras e Transportes Públicos da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R$33.000,00 (Trinta e três mil Reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Dotação		Valor
Unidade	02.09.02 - Setor de Meio Ambiente	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Sub-Função	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0029 – Proteção Meio Ambiente e Ecossistema	
Projeto/Atividade	X.XXX – Aquisição de Terreno para Ampliação da Usina de Reciclagem de Lixo	
Elemento	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R$ 33.000,00
TOTAL	>>	**R$ 33.000,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R$
02.09.02.18.541.0029.1110- Ampliação da Usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 33.000,00
TOTAL >>>	**R$ 33.000,00**

Artigo. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arino-MG, 11 de setembro de 2017

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal